



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 10:39:05:083 - PL261424
EMC 1087/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1087/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE,
referente à Estratégia 7.10 do Anexo do
Projeto de Lei.*

Estratégia 7.10. Modifica-se o trecho “tecnologias”, substituindo-se por “soluções digitais, nacionais e abertas, especialmente por universidades”, acrescentando-se novos elementos ao texto da **Estratégia 7.10 ao Objetivo 7** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 7.10. Fomentar o desenvolvimento de **soluções digitais livres, nacionais e abertas, especialmente por universidades**, para auxiliar as práticas de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recomposição das aprendizagens.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251863394000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 5 1 8 6 3 3 9 4 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 7.10 representa um avanço ao substituir o termo genérico "tecnologias" por "soluções digitais livres, nacionais e abertas", especificando critérios essenciais para o desenvolvimento de ferramentas educacionais. A ênfase na produção por universidades fortalece a articulação entre pesquisa acadêmica e políticas públicas, garantindo que as soluções sejam pedagogicamente fundamentadas e adaptadas às necessidades do sistema educacional brasileiro. Ao priorizar recursos abertos e nacionais, a estratégia promove a soberania tecnológica e a democratização do conhecimento, evitando a dependência de plataformas comerciais estrangeiras. Essa abordagem assegura que as ferramentas para correção de fluxo e recomposição de aprendizagens sejam acessíveis, adaptáveis e alinhadas aos princípios da educação pública, beneficiando especialmente estudantes em situação de vulnerabilidade educacional.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

[Nome]
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251863394000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 10:39:05:083 - PL261424

EMC 1087/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1087/2025



* C D 2 5 1 8 6 3 3 9 4 0 0 0 *